



# Diário Eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

diarioeletronico.defensoria.ac.def.br



Ano 1 - Nº 103

Terça-feira, 20 de Agosto de 2019

1

## SUMÁRIO

GABINETE GERAL ..... 1

## GABINETE GERAL

### RESOLUÇÃO Nº 013/2019/GAB/DPE/AC

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 3.803, de 16 de agosto de 2019, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre Gladson de Lima Cameli;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização do horário de expediente, visando efetuar os serviços desempenhados pelos órgãos administrativos da DPE/AC com o máximo de eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o horário de expediente da Defensoria Pública do Estado do Acre e de seus núcleos descentralizados (FAAO, UFAC, Sobral e Unidades da Defensoria Pública nos municípios do interior do Estado do Acre), às sextas-feiras das 7h às 13h.

Art. 2º - FICA DETERMINADO, o expediente corrido, das 8h às 14h nas sextas-feiras, para todos os servidores lotados nas unidades defensoriais instaladas nas dependências do Poder Judiciário.

Art. 3º - Os serviços dos setores de Protocolo e Transporte na sede da DPE-AC, funcionarão até às 17h, mediante escala a ser fixada pelos respectivos chefes.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/AC, 19 de agosto de 2019.

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre